

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DE BRASIL NOVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO**, pela Promotoria de Justiça de Brasil Novo, com sede na Rua do Comércio, n.º 1136, Bairro Centro, representado pela Promotora de Justiça KAROLINE BEZERRA MAIA, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fulcro no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n 8.625/1993;

**CONVOCA** a sociedade civil organizada e população em geral de Brasil Novo, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA para debater acerca da Municipalização do trânsito do Município de Brasil Novo**, que realizará consoante os termos do presente edital.

**CAPÍTULO I – PRESIDÊNCIA E PÚBLICO ALVO**

**Art. 1º.** A audiência será presidida pela Promotora de Justiça KAROLINE BEZERRA MAIA.

**Art. 2º.** A audiência será aberta à sociedade em geral, dela podendo participar qualquer pessoa, sendo seu público alvo os munícipes de Brasil Novo, bem como as entidades da sociedade civil organizada desse município.

**CAPÍTULO II – OBJETIVO**

**Art. 3º.** O objetivo da audiência pública convocada é Municipalização do trânsito em Brasil Novo, que faz parte dos objetivos do Plano de Atuação da Promotoria de Brasil Novo.

Assim como, proceder a oitiva direta da sociedade em geral, dos condutores de veículos, pedestres, ciclistas e demais interessados sobre os problemas enfrentados diariamente relacionados ao trânsito no Município de Brasil Novo.

A audiência visa, assim, tomar conhecimento das práticas e problemas que ensejam a insegurança no trânsito e a falta/deficiência da política pública de Municipalização do trânsito, bem como verificar quais providências podem ser adotadas na resolução da questão.

**Art. 4º.** A audiência também objetiva prestar esclarecimentos à sociedade acerca da atribuição do Ministério Público em relação ao tema.

**CAPÍTULO III – DIA, LOCAL E DURAÇÃO**

**Art. 5º.** A audiência ocorrerá no seguinte dia, período e local:

- Dia: 26/03/2025 (quarta)
- Horário: 09 às 13h00
- Local: Plenário do salão da Câmara dos Vereadores do Município de Brasil Novo.

**CAPÍTULO IV - AGENDA**

**Art. 6º.** A audiência pública observará a seguinte agenda:

09:00 Abertura. Composição da mesa.  
09:10 Hino Nacional.  
09:20 Pronunciamento da Promotora de Justiça KAROLINE BEZERRA MAIA.  
09:30 Pronunciamento dos participantes previamente inscritos.  
11:00 Pronunciamento das autoridades/convidados que queiram fazer uso da palavra.  
12:00 Esclarecimento acerca de eventuais dúvidas quanto à votação dos temas e leitura de perguntas eventualmente feitas pelos presentes às autoridades ministeriais (serão selecionadas as perguntas reiteradas).  
12:30 Votação dos temas eleitos, se necessário.  
13:00 Considerações finais pelo Ministério Público. Encaminhamentos. Agradecimentos. Encerramento da Audiência Pública.

### **CAPÍTULO V – FORMA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR**

**Art. 7º.** Será assegurada aos participantes a manifestação oral ou escrita, mediante prévia inscrição no local do evento. Cada participante terá **03 (três) minutos** para sua explanação **para debater a municipalização do trânsito de Brasil Novo** em Brasil Novo, devendo ater-se ao tema objeto do evento.

**Art. 8º.** Serão disponibilizados na sede da Promotoria de Justiça de Brasil Novo, formulários de consulta pública para que a população possa descrever os problemas e dificuldades para a municipalização do trânsito Município de Brasil Novo, onde deverá conter, obrigatoriamente as informações ao temo do objeto do evento, Público até o dia **21/03/2025**.

Parágrafo único: Somente poderão se inscrever pessoas que puderem comprovar sua condição de cidadãos do município convocado. E sua manifestação, não poderá fugir da temática da audiência pública.

### **CAPÍTULO VI – PARTICIPAÇÃO DE CONVIDADOS E AUTORIDADES**

**Art. 9º.** Os convidados e autoridades terão 05 minutos para sua manifestação, caso entendam necessário prestar esclarecimentos sobre relatos durante o evento.

### **CAPÍTULO VI – ASSESSORAMENTO**

**Art. 10.** A assessoria da Audiência Pública será feita pela assessora ministerial e pelos servidores do Ministério Público.

### **CAPÍTULO VII – PUBLICIDADE E REGISTRO**

**Art. 11.** A audiência pública será divulgada previamente nos meios de comunicação local e por convite circular impressos.

**Art. 12. PUBLIQUE-SE** o extrato do presente edital de convocação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Pará (DOEMPPA), para os devidos fins legais e em cumprimento às exigências de publicidades previstas na legislação vigente, assegurando sua ampla divulgação. **REMETA-SE** o edital a assessoria de comunicação do MPPA para que seja feita a divulgação nos meios de comunicação institucionais, incluindo o sítio eletrônico oficial e nas redes sociais do MPPA. Além disso, o Edital deverá ser encaminhado aos meios de comunicação e portais de

notícias locais de Brasil Novo, visando garantir a maior publicidade possível do evento e assegurar o conhecimento por parte da sociedade local, em conformidade com o princípio da publicidade e o art. 39 da resolução nº 12/2024-CNJ.

**Art. 13.** Será feita a ata da Audiência Pública, assegurando-se aos interessados o direito à obtenção de uma cópia por meio digital. A ata, por extrato, será afixada na sede da Promotoria de Justiça e será publicada no DoeMPPA, bem como será encaminhada ao Centro de Apoio Operacional Ambiental, no prazo de 30(dias) para fins de conhecimento.

### **CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14.** Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas por deliberação de sua presidente, em decisão irrecorrível.

**Providencie-se: Oficie-se** as autoridades competentes, incluindo a Prefeitura Municipal de Brasil novo, através da Procuradoria Geral Municipal, Tribunal de Justiça de Brasil Novo, Secretaria Municipal Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretario Municipal de Obras, Presidente da Câmara e Vereadores, Representante do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, Sindicatos ou associações de classe dos taxistas e mototaxistas de Brasil Novo, Delegado(a) de Policial Civil de Brasil Novo, Represante do Centran e Hospital Municipal de Brasil Novo para que tomem ciência da realização da audiência pública e indiquem representantes com competência para responder pela gestão, e informar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 5 dias, a quatidade de casos decorrentes de acidentes de trânsito. **Oficie-se** também ao Centro de Apoio Operacional Ambiental para fins de conhecimento, Coordenação do Polo solicitando apoio com veiculo, escolta policial, Câmara de Brasil Novo, requisitando auditório na data supracitada. **Oficie-se** Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) para solicitar servidor para desempenhar apoio áudio visual em mídias (projeter, transmissão, divulgação), bem como criação de arte e criação de banner com o tema da referida audiência pública.

**Art. 15.** Este edital tem força de ofício notificação e qualquer outro instrumento correlato. Outras informações sobre a participação podem ser obtidas por meio do telefone funcional (91) 98402-1125 (Whatsapp) ou pelo Email Funcional [mpbrasilnovo@mppa.mp.br](mailto:mpbrasilnovo@mppa.mp.br).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Brasil Novo, 06 de março de 2025.

**KAROLINE BEZERRA MAIA**  
Promotora de Justiça